

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1090/2024.

Processo SGPe UDESC: 41588/2024.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore a profissional Giovanna Caroliny Oliveira Nicolau pela palestra na atividade de extensão: "A descolonização do Currículo", a ser realizada no Ambiente Virtual do Moodle no dia 08 de novembro de 2024. Edital PAEX - Programa de Extensão.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação do serviço de palestras sobre descolonização do currículo é essencial para sensibilizar e educar sobre questões cruciais, promover a inclusão, quebrar estigmas e preconceitos, cumprir normas e regulamentos relacionados à igualdade e acessibilidade. Essas palestras têm o potencial de criar ambientes mais acolhedores e empáticos, tanto em instituições educacionais quanto nos demais locais de trabalho, capacitando os participantes a lidar de forma mais eficaz com questões de diversidade e inclusão. A profissional Giovanna é psicóloga autista, em suas pesquisas dá ênfase aos estudos da deficiência, qualificando o debate a ser apresentado para sociedade por meio da extensão universitária, portanto as discussões suscitadas durante as palestras podem inspirar a comunidade a buscar mudanças positivas e a desenvolver estratégias inovadoras para eliminar barreiras, garantir a aprendizagem e participação de pessoas com deficiência nos distintos níveis de ensino.

3. CONTRATADA:

GIOVANNA CAROLINY OLIVEIRA NICOLAU
CPF: 105.728.319-35

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Contratar Giovanna Nicolau para realizar as palestras sobre descolonização do currículo é uma escolha estratégica e poderosa, tanto pela experiência situacional da neurodivergência, quanto pelo seu movimento de pesquisa e ativismo no campo. Com base em sua experiência profissional, expertise em questões de inclusão e diversidade, e habilidade de comunicação, ela é capaz de transmitir de forma clara e impactante os conceitos-chave sobre suas práticas e experiências enquanto estudante com deficiência. Sua abordagem e sua capacidade de conectar-se com diferentes públicos garantem que as mensagens sejam recebidas de forma genuína e inspiradora, criando um ambiente propício para a reflexão, o aprendizado e a mudança de atitudes. Além disso, sua reputação sólida no campo da inclusão social e seu compromisso com a promoção da igualdade agregam credibilidade e autoridade às palestras, aumentando sua eficácia e relevância para o público. No momento ela pesquisa no mestrado a decolonialidade do autismo, temática que colabora com o debate proposto.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.069,89 (Um mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
---------	---------	-------	----------	-------

CEAD	12758	1.500.100.000	339036	R\$ 1.069,89
------	-------	---------------	--------	--------------

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD (Atualizada pela Resolução nº 052/2024 – CAP), que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1090/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **41588/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

Vera Márcia Marques Santos – Diretora Geral
(assinado digitalmente)